



Quarto aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a entidade **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, que tem por objeto a parceria para a execução do Programa Casa Abrigo Regional Grande ABC, conforme procedimentos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014, decorrente do Processo de Compras nº 113/2018 – Chamamento Público nº 001/2019.

Pelo presente Termo de Aditamento em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário-Executivo, Sr. **CARLOS ALBERTO BIANCHIN JUNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 223.904.558-24, portador da Cl. nº 19.109.709-3, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a entidade **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, instituição privada sem finalidade econômica e com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Soares, nº. 2406, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03322-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.627.820/0001-33, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos por sua presidente, Sra. **CECÍLIA STRINGHINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.934.896-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 064.372.588-10, doravante denominada **OSC**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o presente instrumento, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 c.c. art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, assim como nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, do aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 por mais 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva, contados a partir da data de sua assinatura, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 113/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

- 3.1. A prorrogação do ajuste é firmada por 6 (seis) meses, ou até a finalização do Chamamento Público para credenciamento e seleção de instituição sem fins lucrativos, visando à celebração de novo Termo de Colaboração (Processo de Compras nº 007/2022), com a consequente homologação de outro colaborador para a execução de programa de acolhimento institucional para mulheres, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O montante destinado para a execução do objeto deste termo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e as demais no valor de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo único – A transferência dos recursos somente será realizada de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento do Consórcio, observada a classificação especificada: 01.001.08.244.0006.2002.3.3.50.39.41000000 – Assistência Social, Abrigamento de Mulheres Vítimas de Violência – Projeto Casa Abrigo – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte Tesouro.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificados no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 2 de dezembro de 2022.



CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

CECÍLIA
STRINGHINI:0643725B
810

Assinado de forma digital por
CECÍLIA STRINGHINI:06437258810
Data: 2022.12.05 09:29:37 -03'00'

CECÍLIA STRINGHINI
Presidente
Samaritano São Francisco de Assis

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.


Ricardo Neclante Costa
Procurador

Nome:

CI.


Fabricio Licks Bertol
Assessor de Comunicação